



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PUBLICADO
09, 02, 2020
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 3155
pag - 08

DECRETO Nº.823/2020

Estabelece situação de estado de emergência em saúde pública do Município de Colorado, estado do Paraná, com a finalidade de combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Colorado, estado do Paraná, Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a divulgação de dados e notícias públicas acerca da inclusão de Colorado, no rol de municípios afetados pela epidemia de dengue e outras doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti,

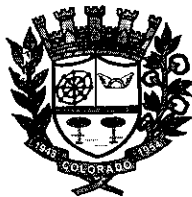
Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação evidente de emergência;

Considerando, também, o consequente aumento da demanda por exames laboratoriais, consultas médicas, produtos e serviços de saúde e alternativas para o controle da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, especialmente a partir do mês de dezembro do ano próximo passado;

Considerando, finalmente, o aumento expressivo do número de atendimento nos postos de saúde de atendimento básico municipal, em especial da unidade de saúde básica central, de atendimento especial neste Município;

DECRETA :

art. 1º- Fica declarada a situação de emergência no Município de Colorado, estado do Paraná, em razão da anormal situação caracterizada como emergência em saúde pública provocada pela proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e Febre Amarela.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Artigo 2º- Todas as Secretarias Municipais, por seus servidores deverão atuar em colaboração, priorizando as ações relacionadas à situação de emergência, sob as penas do Poder Disciplinar.

Parágrafo Único: Será responsabilizada a autoridade ou servidor que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Colorado, 06 de fevereiro de 2020.



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal